TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1014029-67.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Sucessões
Requerente: Onosor Fonseca, Sueli de Fatima Real e Wilma Fonseca Almas

Requerido: O'CONNOR FONSECA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

inicial.

Sueli de Fátima Real, Wilma Fonseca Almas, representada por sua curadora Maria José Almas Gaspar, e Onosor Fonseca alegam que O'connor Fonseca faleceu em 11.06.2015 e deixou testamento público. Pedem seja registrado, ordenado seu cumprimento e arquivado, tomando o compromisso dotestamenteiro indicado no testamento, qual seja, o próprio requerente. Exibiu os documentos de fls. 16/21.

O MP manifestou-se à fl. 32 favorável ao deferimento do pedido

É o relatório. Fundamento e decido.

O'connor Fonseca faleceu em 11.06.2015, conforme certidão de óbito de fl. 22/23. Celebrou testamento público em 16.08.1999, no 2º Tabelionato de Notas local, conforme fls. 16/21.

Aparentemente, o testamento público obedeceu às formalidades previstas pelo Código Civil de 1.916, tendo obtido parecer favorável do MP exarado à fl. 32.

Ausente sinal de vício externo que o torne suspeito de nulidade ou falsidade (art. 1.126, caput, do CPC). O requerente foi nomeado pelo testador para exercer a testamentaria. Inexiste óbice para essa aceitação.

JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para determinar que se dê cumprimento integral ao testamento público de fls. 16/21, que deverá ser registrado e arquivado no cartório, devendo a escrivã remeter uma cópia do testamento e desta sentença para a FESP, conforme parágrafo único, do art. 1.126, do CPC. O requerente firmará o termo da testamentaria, no prazo de 05 dias, competindo ao seu advogado providenciar o comparecimento dele requerente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

ao cartório para aquele fim. Assim que aberto o inventário do testador, o cartório providenciará a juntada de cópia do testamento e desta sentença àqueles autos. O testamenteiro deverá abrir o inventário no prazo de 30 dias, consoante o parecer do MP.

Após, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 29 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA